



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**CONTRATO Nº: 03/2020****PROCESSO Nº: 21160.000654/2019-99****CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET****CONTRATADA: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais, internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 03/2020 -
INMET, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO
FEDERAL,
REPRESENTADA
PELO
INSTITUTO
NACIONAL DE
METEOROLOGIA
- INMET E A
EMPRESA
MIRANDA
TURISMO E
REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua “G”, Quarta Avenida Setor Sudoeste – Brasília-DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. **Miguel Ivan Lacerda de Oliveira**, CPF nº 438.248.031-00, RG nº 514 MIN DF, nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.929.614/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Márcio Versiani de Miranda**, portador da Cédula de Identidade nº 1.384.712 SSP-DF e CPF nº 189.763.361-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 03/2020, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2021, nos termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2021 do contrato nº **03/2020** firmado entre o **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** e a **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160.000654/2019-99.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 20545.10.312.1610.001/02
- Elemento de Despesa: 339033
- PI: Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERSMET

2.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela CGOF/DGG/SE/MAPA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do Contrato.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. caput artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Para o exercício de 2021, as despesas estão estimadas, inicialmente em **R\$ 11.671,04 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 140.052,43 (cento e quarenta mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, para o período de janeiro a dezembro/2021.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Brasília, 02 de junho de 2021.

MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVEIRA

Diretor/INMET

CONTRATANTE

FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA

Representante/MIRANDA

CONTRATADA

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcio Versiani de Miranda, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Diretor (a)**, em 16/06/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15505525** e o código CRC **B781B191**.